



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2.110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 286.790,46 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	286.790,46
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	286.790,46
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	23.779,66
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.450,72
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.328,94
10 30200111 0113 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	83.800,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.800,00
10 30200112 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	162.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
10 305 0011 2 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	17.210,80
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.910,80
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.300,00

Artigo 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$286,790. (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	286.790,46
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	286.790,46
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 30100011 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	32.800,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.800,00
10 301 0011 2 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	250.890,46
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.361,52
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.328,94
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.200,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	1.100,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
10 305 0011 2 0139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715